

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2022, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA E FABIO DAVIDSON VALE DA SILVA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ nº 18.715.409/0001-50, sediado à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de abril de 2022, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **FABIO DAVIDSON VALE DA SILVA** portador da Carteira de Identidade nº MG 6.339.167, expedida pela PCMG e CPF 000.650.066-82, com domicílio na Rua Machado de Assis, 627 – Londrina, na cidade de Santa Luzia – MG telefone (31) 9 8511-5419, doravante designado **LOCADOR**, neste ato representado por **ACS IMÓVEIS E DESPACHANTES LTDA** CNPJ 22.757.686/0001-00 com sede à Avenida Brasília 1035 – São Benedito – Santa Luzia /MG telefone 3637-3120/ 8803-6814/ 98808-3025 doravante denominado **PROCURADOR DO LOCADOR** que, por sua vez, possui como representantes legais as senhoras Maria Helena Martins Dias CPF 319.838.206-87 e Rozilene Lucélia Martins de Oliveira Dias Silva CPF 026.226386-63 **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022, Dispensa de Licitação Nº 014/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula sexta do contrato nº 072/2022 e revisão do valor do contrato, em consonância com o item 9.1 do CT 072/2022, reajuste 10,74% acumulado 12 meses IVAR (FGV) Janeiro 2023<sup>1</sup> (proposta apresentada em fevereiro 2022, obedecido o disposto no Inc XI art. 40 Lei 8.666/93).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 21 de abril de 2023 até 20 de abril de 2024, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 072/2022 - do dia 21/04/2023 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.452.2001.2772 **MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRA**

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física

Fonte 1500

Ficha 2966,

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

Considerando que o valor do aluguel com condomínio corresponde à quantia mensal de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta

<sup>1</sup> <https://portal.fgv.br/noticias/ivar-janeiro-2023>

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5425/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014/2022  
1º TERMO ADITIVO - CT Nº 072/2022

*1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2022, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA E FABIO DAVIDSON VALE DA SILVA.*

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ nº 18.715.409/0001-50, sediado à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de abril de 2022, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **FABIO DAVIDSON VALE DA SILVA** portador da Carteira de Identidade nº MG 6.339.167, expedida pela PCMG e CPF 000.650.066-82, com domicílio na Rua Machado de Assis, 627 – Londrina, na cidade de Santa Luzia – MG telefone (31) 9 8511-5419, doravante designado **LOCADOR**, neste ato representado por **ACS IMÓVEIS E DESPACHANTES LTDA** CNPJ 22.757.686/0001-00 com sede à Avenida Brasília 1035 – São Benedito – Santa Luzia /MG telefone 3637-3120/ 8803-6814/ 98808-3025 doravante denominado **PROCURADOR DO LOCADOR** que, por sua vez, possui como representantes legais as senhoras Maria Helena Martins Dias CPF 319.838.206-87 e Rozilene Lucélia Martins de Oliveira Dias Silva CPF 026.226386-63 **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022, Dispensa de Licitação Nº 014/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula sexta do contrato nº 072/2022 e revisão do valor do contrato, em consonância com o item 9.1 do CT 072/2022, reajuste 10,74% acumulado 12 meses IVAR (FGV) Janeiro 2023<sup>1</sup> (proposta apresentada em fevereiro 2022, obedecido o disposto no Inc XI art. 40 Lei 8.666/93).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 21 de abril de 2023 até 20 de abril de 2024, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 072/2022 - do dia 21/04/2023 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.452.2001.2772 **MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRA**

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física

Fonte 1500                      Ficha 2966,

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

Considerando que o valor do aluguel com condomínio corresponde à quantia mensal de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta

<sup>1</sup> <https://portal.fgv.br/noticias/ivar-janeiro-2023>



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5425/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014/2022  
1º TERMO ADITIVO – CT Nº 072/2022

reais). será acrescido **RS 80,55** (oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) ao valor mensal do aluguel, referente ao reajuste de que trata a cláusula primeira do presente termo. Sendo assim, a parcela mensal do aluguel mais o condomínio passará a ser de **RS 830,55** (oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) e o valor anual do contrato será **RS 9.966,60** (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 20 de Setembro de 2023

BRUNO MARCIO MOREIRA  
ALMEIDA 0634674 2698

Assinado de forma digital por BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA.06346742698

**BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras

**MARIA HELENA MARTINS DIAS**  
Representante Legal do Procurador do Locador

**ROZILENE LUCÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA DIAS SILVA**  
Representante Legal do Procurador do Locador

**TESTEMUNHAS:**